



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 237 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **REINALDO ALVES QUEIROZ**, à esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **REINALDO ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, referente ao período aquisitivo de **12/08/2021 a 11/08/2022**, contando a partir do dia **01/06/2023 à 30/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/07/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 01 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 238, DE 01 DE JUNHO DE 2023

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Junho de 2023 a 02 de Julho de 2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 01 de junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 238 DE 01 DE JUNHO DE 2023

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2021 A 01/10/2022
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2021 A 18/07/2022

## PORTARIA Nº 239 DE 01 DE JUNHO DE 2023

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **RENATO CAMARGO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **11/07/2021 a 10/07/2022**, contando a partir do dia **19/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **04/07/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 01 de Junho de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para Contratação de Empresa, para aquisição e instalação de móveis planejados, modelo de balcão e mesa de reunião, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no Município de Jatei/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 039/2023, junto a empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** – CNPJ: 26.562.781/0001-00, Francisco Alves, CEP: 87570-000, na cidade do Paraná – PR, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jatei/MS, 31 de maio de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2022 EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A. S CONEGLIAN - ME.**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jatei/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a empresa **A. S CONEGLIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, Nº 660, centro, na cidade de Caarapó/MS, neste ato representada pelo Sra. **Arielli Salatini Coneglian**, brasileira portadora da CI sob o número nº 001.595.640-SSP/MS e inscrito no CPF nº 018.267.901-28, ajustam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto o aditamento de valor em 25% do Contrato nº 062/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de média e alta complexidade de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), fica acrescido mais 25%, a saber R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jatei conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0187</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial</b>
<b>1.500.1002</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.899.0000</b>	
<b>1.600.0000</b>	

**CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jatei/MS, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**A. S CONEGLIAN - ME**

CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90

**Arielli Salatini Coneglian**

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15; e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor do Contrato Administrativo nº 061/2021. O objeto do contrato consiste na contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamentos, Recursos Humanos, Gerenciamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Conversão, Implantação de Dados e Treinamento aos Usuários dos Sistemas, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados de **03/06/2023 a 02/06/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>11</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – JATEIPREV</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – JATEIPREV</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0293</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.800.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 31 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME**

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

**Orginio Cesar de Medeiros Teixeira**

CPF nº 502.087.131-15

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**A. S CONEGLIAN - ME**

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** passando o valor global do contrato para **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 062/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**A. S CONEGLIAN - ME**

CNPJ sob nº 23.680.087/0001-90

**Arielli Salatini Coneglian**

Pela contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME.**

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, a serem pagos em 11 parcelas mensais de R\$ 1.308,33 (um mil e trezentos e oito reais e trinta e três centavos) e uma parcela de R\$ 1.308,37 (um mil e trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de **03/06/2023 à 02/06/2024.**

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

31 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME**

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

**Orginio Cesar de Medeiros Teixeira**

CPF nº 502.087.131-15

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/05/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2023, Processo Administrativo nº. 054/2023, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal Chefia de Gabinete, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por lote (global), em favor da empresa GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, no valor R\$: 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 01 de junho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

